

Ofício nº 0311/2022/GAB/SMG

Quatro Barras, 23 de setembro de 2022.

A Sua Excelência Senhor
EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal
Quatro Barras/PR

Câmara Municipal de Quatro Barras
Comprovante de Protocolo
Processo nº 1137-2022
Data 23.09.2022
[Assinatura]
Assinatura

MENSAGEM Nº 037/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos para análise, discussão e aprovação dos nobres Edis a Mensagem que "Altera o Anexo II - Número de vagas por cargo, da Lei nº 908/2015 que "Dispõe sobre o sistema de classificação de cargos do quadro da Saúde do Poder Executivo Municipal, fixa número de vagas, níveis de vencimento e dá outras providências".

O presente projeto de lei visa acrescentar DUAS vagas para o cargo de Enfermeiro. Trata-se de cargo de provimento efetivo deste Poder Executivo constante da Lei nº 908, de 28 de janeiro de 2015, que regulamenta os cargos, carreira e atribuições dos servidores.

Destaca-se que, por se tratar de cargo efetivo, a ocupação das vagas depende de Concurso Público ou Processo Seletivo Simplificado. A abertura de vagas encontra justificativa na necessidade de dotar de pessoal a estrutura do Pronto Atendimento que funciona na Rua Pedro Câmbio Cortiano. Tal estrutura teve sua

implantação após adesão ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), com atendimento 24 horas, sendo que o município de Quatro Barras, em parceria com o município de Campina Grande do Sul, passou a sediar o Pronto Atendimento (PA) 24 horas, nas instalações do antigo Hospital Caritas.

O PA conta com atendimento médico e de enfermagem gratuito na área de urgência e emergência, para adultos e crianças, 24 horas por dia. Ainda, realiza pequenos procedimentos cirúrgicos e leitos de internamento adulto e infantil, com suporte ininterrupto para a realização de exames de emergência, assim como retaguarda para internamento até o surgimento de vaga hospitalar via Central Médica de Leitos Estadual, ou seja, até a transferência do paciente para hospitais de referência, conforme a demanda médica apresentada.

Para dar o correto atendimento à demanda, e em cumprimento às normativas dos Conselhos Profissionais (COREN-PR) apresenta-se necessária a contratação de mais profissionais para atuação no local. Visto que esta demanda deve ser suprida com urgência será realizado o uso do Processo Seletivo Simplificado vigente para suprir referida demanda.

No tocante a legalidade da iniciativa da lei, esta se encontra dentre as atribuições fixadas no art. 47 da Lei Orgânica Municipal:

Art. 47 Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

- I - criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;
- II - organização administrativa, matéria tributária e orçamentária;
- III - servidores públicos do executivo, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração e aposentadoria;

Já, o devido impacto orçamentário, em cumprimento a legislação de responsabilidade fiscal, segue em anexo.

Desta forma, e visando a melhor prestação do serviço público, contamos



com análise, discussão e aprovação do projeto de lei em tela pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Na oportunidade, reiteramos votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Loreno Bernardo Tolardo
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 037 DE 2022

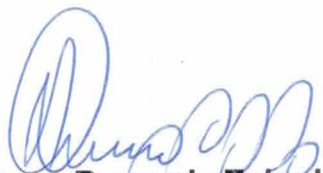
Altera o Anexo II - Número de vagas por cargo, da Lei nº 908/2015 que "Dispõe sobre o sistema de classificação de cargos do quadro da Saúde do Poder Executivo Municipal, fixa número de vagas, níveis de vencimento e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo II - Número de vagas por Cargo, da Lei 908/2015 para que passe a vigorar ACRESCIDO de 02 (duas) vagas de ENFERMEIRO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 23 de setembro de 2022.


Loreno Bernardo Tolardo
Prefeito Municipal

PREVISÃO - Cálculo do Limite com Despesa com Pessoal referente aos Exercício anterior (2021) Atual (2022) e os 02 proximos (2023 - 2024)

01/09/2022

2021	RECEITAS REALIZADA - 2021 (Janeiro a Dezembro SIAM-AM concluído)											
	Jan/20 a Dez/20	Fev/20 a Jan/21	Mai/20 a Mar/21	Abr/20 a Mar/21	Mai/20 a Abr/21	Jun/20 a Mai/21	Jul/20 a Jun/21	Ago/20 a Jul/21	Set/20 a Ago/21	Out/20 a Set/21	Nov/20 a Out/21	Dez/20 a Nov/21
Receita Corrente Líquida	93.990.573,64	95.160.097,59	92.377.438,42	97.988.585,76	99.644.881,18	102.606.548,58	103.933.621,62	103.625.389,42	103.751.371,68	105.372.574,98	106.616.955,74	109.011.878,16
Despesa Líquida com Pessoal	47.344.388,10	47.201.385,35	47.742.166,66	48.012.897,81	48.873.414,85	48.897.302,92	50.310.815,10	51.038.507,02	51.608.380,24	52.379.851,60	53.223.234,12	54.105.430,70
% da Despesa com Pessoal	50,37%	49,60%	51,68%	49,00%	49,05%	47,66%	48,41%	49,25%	49,74%	49,71%	49,92%	49,63%
Limite Máximo 54,0%	50.754.908,77	51.386.452,70	49.883.816,75	52.913.836,31	53.808.235,84	55.407.536,23	56.124.155,67	55.957.710,29	56.025.740,71	56.901.190,49	57.573.156,10	58.866.414,21
Limite Prudencial 51,3%	48.217.164,28	48.817.130,06	47.389.625,91	50.268.144,49	51.117.824,05	52.637.159,42	53.317.947,89	53.159.824,77	53.224.453,67	54.056.130,96	54.694.498,29	55.923.083,50
Limite de Alerta 48,6%	45.679.418,79	46.247.807,43	44.895.435,07	47.622.452,68	48.427.412,25	49.866.782,61	50.511.740,11	50.361.030,26	50.423.166,64	51.211.071,44	51.840.040,49	52.979.772,79

2022	PREVISÃO DA RECEITA											
	Jan/21 a Dez/21	Fev/21 a Jan/22	Mar/21 a Jan/22	Abr/21 a Mar/22	Mai/21 a Abr/22	Jun/21 a Mai/22	Jul/21 a Jun/22	Ago/21 a Jul/22	Set/21 a Ago/22	Out/21 a Set/22	Nov/21 a Out/22	Dez/21 a Nov/22
Receita Corrente Líquida	112.194.108,97	113.138.807,72	114.245.636,20	114.579.278,78	120.131.681,95	124.001.718,60	127.129.380,35	130.435.779,19	131.937.707,68	131.829.974,13	131.951.283,38	130.927.097,13
Despesa Líquida com Pessoal	55.423.104,96	56.089.892,61	57.286.167,10	58.088.392,02	58.679.114,76	60.316.561,77	61.164.600,57	62.070.123,54	63.082.385,74	64.387.177,34	65.835.402,13	67.039.985,50
% da Despesa com Pessoal	49,40%	49,58%	50,14%	50,70%	48,85%	48,64%	48,11%	47,59%	47,81%	48,84%	49,89%	51,20%
Limite Máximo 54,0%	60.584.818,84	61.094.956,17	61.692.643,55	61.872.810,54	64.871.108,25	66.960.928,04	68.649.865,39	70.435.320,76	71.246.362,15	71.188.186,03	71.253.693,02	70.700.632,45
Limite Prudencial 51,3%	57.555.577,90	58.040.208,36	58.608.011,37	58.779.170,01	61.627.552,84	63.612.881,64	65.217.372,12	66.913.554,72	67.694.044,04	67.628.776,73	67.691.008,37	67.165.600,83
Limite de Alerta 48,6%	54.526.336,96	54.985.460,55	55.523.379,19	55.685.529,49	58.383.997,43	60.264.835,24	61.784.878,85	63.391.788,69	64.121.725,93	64.069.367,43	64.128.323,72	63.630.569,20

2023	PREVISÃO DA RECEITA											
	Jan/22 a Dez/22	Fev/22 a Jan/23	Mar/22 a Jan/23	Abr/22 a Mar/23	Mai/22 a Abr/23	Jun/22 a Mai/23	Jul/22 a Jun/23	Ago/22 a Jul/23	Set/22 a Ago/23	Out/22 a Set/23	Nov/22 a Out/23	Dez/22 a Nov/23
Receita Corrente Líquida	131.987.926,45	135.025.412,64	137.888.871,83	143.122.949,13	140.560.662,15	140.746.388,70	140.273.745,27	140.913.821,73	143.101.875,37	145.133.494,05	146.976.063,02	147.890.013,78
Despesa Líquida com Pessoal	69.633.380,51	71.384.857,50	72.128.472,25	73.256.560,26	74.276.800,45	75.205.106,21	75.491.560,06	76.426.604,64	77.107.460,42	77.548.370,66	77.808.498,33	78.231.166,00
% da Despesa com Pessoal	52,76%	52,87%	52,31%	51,18%	52,69%	53,43%	53,82%	54,24%	53,88%	53,43%	52,94%	52,90%
Limite Máximo 54,0%	71.273.480,28	72.913.722,83	74.459.960,79	77.286.392,53	76.118.757,56	76.003.049,90	75.747.822,45	76.094.543,73	77.275.012,70	78.372.086,79	79.367.074,03	79.860.607,44
Limite Prudencial 51,3%	67.709.806,27	69.268.036,69	70.736.991,25	73.422.072,90	72.312.819,68	72.202.897,40	71.960.431,32	72.289.816,55	73.411.262,07	74.453.482,45	75.398.720,33	75.867.577,07
Limite de Alerta 48,6%	64.146.132,25	65.622.350,54	67.013.991,71	69.557.753,28	68.506.881,80	68.402.744,91	68.173.040,20	68.485.089,36	69.547.511,43	70.534.878,11	71.430.386,63	71.874.546,70

PROJ
T.S.
8
MAY

2024		PREVISÃO DA RECEITA												
		Jan/23 a Dez/23	Fev/23 a Jan/24	Mar/23 a Fev/24	Abr/23 a Mar/24	Mai/23 a Abr/24	Jun/23 a Mai/24	Jul/23 a Jun/24	Ago/23 a Jul/24	Set/23 a Ago/24	Out/23 a Set/24	Nov/23 a Out/24	Dez/23 a Nov/24	Jan/24 a Dez/24
Receita Corrente Líquida		149.146.356,88	150.219.738,79	151.275.694,99	152.756.420,02	153.658.457,19	154.630.891,44	155.519.803,72	156.456.442,85	157.436.036,12	158.346.425,48	159.177.099,71	160.926.392,15	161.078.065,43
Despesa Líquida com Pessoal		79.646.903,06	79.953.237,31	80.259.571,55	80.565.905,79	80.872.240,04	81.178.574,28	81.484.908,52	81.791.242,76	82.097.577,01	82.403.911,25	82.710.245,49	83.016.579,73	83.629.248,22
% da Despesa com Pessoal		53,40%	53,22%	53,06%	52,74%	52,63%	52,50%	52,40%	52,28%	52,15%	52,04%	51,96%	51,59%	51,92%
Limite Máximo 54,0%		80.539.032,72	81.118.658,94	81.688.875,30	82.488.466,81	82.975.566,88	83.500.681,38	83.980.694,01	84.486.479,14	85.015.459,50	85.507.069,76	85.952.933,84	86.900.251,76	86.982.155,33
Limite Prudencial 51,3%		76.512.081,08	77.062.726,00	77.604.431,53	78.364.043,47	78.826.788,54	79.325.647,31	79.781.659,31	80.262.155,18	80.764.686,53	81.231.716,27	81.655.287,15	82.555.239,17	82.633.047,57
Limite de Alerta 48,6%		72.485.129,45	73.006.793,05	73.519.987,77	74.239.620,13	74.678.010,19	75.150.613,24	75.582.624,61	76.037.831,22	76.513.913,55	76.956.362,78	77.357.640,46	78.210.226,58	78.263.939,80

Conforme demonstra o cálculo do % de despesa líquida de pessoal sobre a Receita Corrente Líquida, **HÁ espaço para aumento de gastos com pessoal**, dentro do Limite Máximo (54,00%) da Lei de Responsabilidade Fiscal. Consideramos no mesmo as ações previstas conforme demonstrativo anexo.

As Ações 01-02-03-04-05-06 e 07 trata-se de pessoal com período de 6 meses, renováveis por até 02 anos, necessários para dar andamento nos trabalhos de atendimento aos municípios tratando de pessoal temporário. Os quais podem ser rescindidos em 6 meses. Contudo não foi apurado rescisão neste momento.

No que se refere as Ações 08-09-10-11-13-14-15 e 16, são progressões e promoções funcionais (quadro geral, guarda municipal e professores) previstas em legislação, antes da Lei Complementar 173/2020 e suas concessões estão sendo implementadas apenas em 2022 e 2023 gradativamente, visto que os efeitos desta lei encerraram-se em 31/12/2021. A AÇÃO 17 trata-se de criação de vagas para adequação das promoções do magistério.

A AÇÃO 18, trata-se de reestruturação do cargo de pedreiro, visto as atuais atribuições e a AÇÃO 19, reajuste da tabela de vencimentos dos Contadores.

Para o exercício de 2022 seu efeito com despesas de pessoal estão previstos na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentária e para o exercício de 2023 e 2024, a referida despesa estará programada na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e na LOA – Lei Orçamentária Anual, do referido exercício, em cumprimento à legislação.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro, em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário financeiro, ocasionado por esta Ação Governamental.

Declaro ainda que, esta Ação Governamental tem compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Quatro Barras, 01 de setembro de 2022.

JARBAS MOCELIN - PREFEITO MUNICIPAL